



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - LARANJEIRAS DO SUL**

EDITAL Nº 25/2026 - ACAD - LS (10.42.09)

Nº do Protocolo: 23205.009229/2026-56

Laranjeiras Do Sul-PR, 01 de abril de 2026.

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada para captação de apoio econômico (bens e serviços) destinado à realização da Semana Acadêmica do Curso de Ciências Biológicas 2026.

1. DA FINALIDADE

1.1. Esta Chamada visa atrair propostas de pessoas jurídicas para o fornecimento de insumos e serviços destinados à Semana Acadêmica do Curso de Ciências Biológicas, ano de 2026, a realizar-se entre 18 e 22 de maio de 2026.

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO (COTAS)

As empresas interessadas poderão participar mediante:

A) Cota de Materiais: Fornecimento de material didático, crachás, material promocional (kit de anotações), brindes, entre outros, desde que aprovados, a serem disponibilizados durante e/ou após término de palestras e minicursos entre os participantes dos eventos, bem como de material para a execução dos minicursos e palestras.

B) Fornecimento de prestação de serviços que auxiliem a viabilização dos Eventos, como: palestras, cursos, hospedagem de palestrantes e/ou alimentação de palestrantes, decoração e paisagismo dos espaços dos Eventos e/ou alimentação a ser oferecida nos intervalos dos Eventos.

3. DAS PROPOSTAS E PRAZOS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail da Coordenação Acadêmica: coord.acad.ls@uffs.edu.br.

3.2. O prazo para envio das propostas se encerra às 23h59 do dia 08 de maio de 2026.

3.3. Após a aprovação, se for do interesse, o proponente terá 5 (cinco) dias úteis para enviar sua logomarca em alta resolução para os materiais de divulgação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Serão selecionadas as propostas que atendam ao edital, respeitando a ordem cronológica e levando em consideração:

- Interesse da empresa pela produção de conhecimento científico e tecnológico;
- Apoio oferecido;
- Espaço disponível;
- Exigências da empresa para fornecer o apoio.

4.2. A quantidade de recursos de apoio disponibilizados será definida pela coordenação do Evento, sendo esta limitada à sua necessidade.

4.3. Vedações: Não serão aceitos apoios de empresas que comercializem produtos ilícitos, nocivos à saúde (fumo e similares), ou que possuam conotação estritamente política ou religiosa, visando preservar a laicidade e a imagem da Instituição.

5. DAS CONTRAPARTIDAS (DIVULGAÇÃO)

5.1. A divulgação dos apoiadores dos Eventos se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa ou site.

5.2. É permitido às empresas parceiras durante o Evento:

- Colocar slides antes do início de cursos e palestras, além de poder distribuir material informativo aos participantes;
- Publicar banner com o logo do parceiro no site do evento;
- Afixar cartazes nas dependências onde serão realizadas as atividades do Evento, além de poder distribuir material de divulgação em estande próprio (estande, montagem do estande, desmontagem do estande e material de divulgação são de inteira responsabilidade do parceiro e a distribuição de materiais deve ter caráter de gratuidade);
- Todos os parceiros poderão fornecer para a organização do Evento materiais como livros, canetas, blocos de anotação, camisetas, canecas plásticas personalizadas, bonés, brindes, bônus, e outros para a distribuição em sorteios nas palestras, aos palestrantes e/ou fechamento do Evento. Estes materiais terão caráter de gratuidade, não podendo haver comercialização de materiais durante o evento.

5.2. É vedada qualquer tipo de comercialização de produtos ou serviços por parte dos apoiadores dentro do Campus durante o evento.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia 09 de maio de 2026 e comunicado através do e-mail disponibilizado no formulário de proposta.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Prazo para impugnação do Edital	03/04/2026 a 04/04/2026
Período de submissão de propostas	05/04/2026 a 08/05/2026
Divulgação do resultado provisório	11/05/2026
Prazo para Recurso	12/05/2026
Divulgação do resultado final	13/05/2026
Entrega dos materiais/confirmação dos serviços	Até 15/05/2026
Realização do Evento	18 a 22/05/2026

8. DA ENTREGA DAS COTAS - MATERIAL E/OU SERVIÇOS

8.1 Os parceiros deverão entregar as Cotas Econômicas - Material e/ou Serviços até o dia 15 de maio de 2026.

8.2 Os parceiros receberão instruções da Comissão Organizadora para entrega das Cotas através de e-mail disponibilizado no formulário de proposta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser resolvidos entrando em contato direto com os organizadores pelo e-mail: coord.acad.ls@uffs.edu.br.

9.2. A participação nesta chamada não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação de contratação futura por parte da UFFS.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e pela Comissão Organizadora do Evento.

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 10:51)
MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ACAD - LS (10.42.09)
Matrícula: ###815#5

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação: **6e6e1807cd**